

Aracruz, 29 de Fevereiro de 2012.

MENSAGEM Nº 011 /2012.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que objetiva a autorização para o Poder Executivo prorrogar os contratos dos cargos de Auxiliar de Professor de Educação Especial, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Seletivo 01/2010.

Tal prorrogação se faz necessária, vez que as aulas na rede pública municipal de ensino tiveram início sem que houvesse a admissão dos novos servidores, aprovados no concurso público ocorrido no final de 2011, cujo processo está tramitando junto a administração municipal.

A prorrogação do contrato tem previsão legal, por força da Lei nº 2.994/07 e alterações posteriores, e será encerrada tão logo ocorra a nomeação dos aprovados no concurso público.

Assim, contando com a acolhida lógica e sensata de Vs. Ex^{as}. pugno pela aprovação do anexo Projeto de Lei, como ele se apresenta, em caráter urgente.

Atenciosamente,

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 29/02/2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RENOVAR OS CONTRATOS DOS CARGOS DE
AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO,
TERAPEUTA OCUPACIONAL E ASSISTENTE
SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os
contratos dos Cargos de Auxiliar de Professor de Educação Especial, Fonoaudiólogo,
Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social oriundos do Processo Seletivo nº
01/2010.

Parágrafo único . A vigência dos contratos prorrogados atenderá as
disposições da Lei nº 2.994/2007 e alterações posteriores, podendo ser encerrado com a
nomeação dos aprovados no Concurso Público nº 02/2011, para os cargos de Cuidador,
Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 16 de Dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Fevereiro de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal